



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Semestre de 2021

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESTRUTURA DE GESTÃO	2
2.1.	Conselho Municipal de Previdência - CMP	2
2.2.	Diretoria	4
2.3.	Comitê de Investimentos	5
3.	GESTÃO DOS INVESTIMENTOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
4.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL.....	7
4.1.	Parcelamentos.....	8
4.2.	Dívida Ativa.....	8
4.3.	Taxa de Administração	9
4.4.	Regime de Adiantamentos	10
5.	GESTÃO ATUARIAL.....	11
6.	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	12
7.	GESTÃO PERICIAL.....	14
8.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	14
9.	GESTÃO CONTRATUAL E LICITAÇÕES	15
10.	PRÓ-GESTÃO.....	16
11.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDÊNCIA - CRP.....	16
12.	CONCURSOS PÚBLICOS	17
13.	RECOMENDAÇÕES.....	18
14.	CONCLUSÃO	19



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado mediante indagações, análise de processos e/ou documentos e fornecimento dos dados de cada área conforme especificadas nos itens a seguir e abrange o período de Janeiro a Junho de 2021.

O período (semestral) deste relatório está em consonância com o nível de aderência I do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão.

Por último, saliento que o presente documento está em consonância com os Artigos 31, 70, 74 e 75 da Magna Carta e aos princípios constitucionais do Interesse Público, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Celeridade, Razoabilidade, Proporcionalidade, Isonomia, Proibidade Administrativa e Ampla Defesa.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os órgãos diretivos do IPMO são o Conselho Municipal de Previdência (CMP) e o Comitê de Investimentos.

2.1. Conselho Municipal de Previdência - CMP

A Lei Complementar nº 124/2004, (artigos 26 ao 30) instituiu o Conselho Municipal de Previdência com a competência, entre outras, para apreciar as contas do Instituto e tem a seguinte composição:

- I - um presidente, que, também, é o presidente do IPMO, indicado pelo Prefeito;
- II - dois representantes do Poder Executivo;
- III - dois representantes do Poder Legislativo;
- IV - um representante dos servidores ativos; e
- V - um representante dos inativos e pensionistas.

As reuniões ordinárias ocorrem bimestralmente e extraordinariamente quando convocado por, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quórum de 5 (cinco) membros.



A seguir a composição do CMP em 30/06/2021:

NOME	Origem Nomeados	Titular Suplente
Ivo Gobatto Junior	IPMO	Presidente do Conselho
Regiane Santo Trevelato	PMO	Titular
Pedro Sotero de Albuquerque	PMO	Suplente
Bruno Mancini	PMO	Titular
Luiz Henrique do Nascimento	PMO	Suplente
Elsa Natal de Oliveira	CMO	Titular
Francisca Jenilúcia R. Andrade	CMO	Suplente
Batista de Sousa Moreira	CMO	Titular
Ricardo Tchalian	SINTRASP	Titular
Jesse de Castro Moraes	SINTRASP	Suplente
Cicero Simões	SINTRASP	Titular
Geraldo José Barbosa	SINTRASP	Suplente

Fonte: Portaria IPMO 257/2021 (Publicação: IOMO - 11/06/2021)

Observa-se a ausência de um membro suplente representante da Câmara de Vereadores. Isso se deve ao fato desse representante não ter sido eleito e ainda não ter havido a indicação de um novo membro.

No primeiro semestre de 2021 ocorreram 6 (seis) reuniões, sendo que em três delas não houve quórum para deliberações e foram remarçadas, conforme o quadro-resumo abaixo:

Data	Tipo	Deliberações /Discursões
23/02/2021	Ordinária	Não houve quórum. Remarcada para 02/03/2021.
02/03/2021	Ordinária	Deliberações: aprovação do balanço 2020; relat. bim. gestão financ (dez/2020 e jan/2021); extrato mensal de Invest. (dez/2020 e jan/2021); relat. mensais de invest. (nov, dez/2020 e jan/2021); retificação do calendário anual das reuniões do CMP; ratificação da Portaria-IPMO 42/2021 e Informes: censo previdenciário; farmácia para os servidores; convênio médico; conjunto habitacional para os servidores; hospital do servidor e contrato com a ASPREV – folha de pagamento.
19/04/2021	Ordinária	Não houve quórum. Remarcada para 26/04/2021.
26/04/2021	Ordinária	Deliberações: relat. bim. gestão financ. (fev e mar/2021); extrato mensal de Invest. (fev e mar/2021); relat. mensais de invest. (fev e mar/2021); relat. controle interno 2º sem/2020; plano de ação 2021; estudo de impacto para equiparação salarial do cargo de diretor de benefícios e Informes: dados parciais do censo previdenciário. (1)
21/06/2021	Ordinária	Não houve quórum. Remarcada para 28/06/2021.
28/06/2021	Ordinária	Deliberações: relat. bim. gestão financ. (abril e maio/2021); extrato mensal de Invest. (abril e maio/2021); relat. mensais de invest. (abril e maio/2021); redução da meta



		atuarial de 2021 para 5,45%; relatório de controle interno 2º sem/2020; relat. de gestão atuarial; relat. governança corporativa-2020; e Informes: dados parciais do censo previdenciário; jetom e cartilha de benefícios. (2)
--	--	--

(1) Quanto ao item aprovação do estudo impacto para equiparação salarial do cargo de diretor de benefícios, o conselheiro Ricardo Tchalian solicitou que seja providenciado um parecer jurídico juntamente com o estudo do impacto. O conselheiro Cícero Simões solicitou que seja realizado um estudo de impacto referente ao Jetom (remuneração) dos conselheiros.

(2) Quanto a solicitação do conselheiro Cícero Simões, na reunião do dia 28/06/2021 ficou definido que a remuneração (Jetom) será instituída junto com a reforma administrativa.

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT), através da Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020 estabeleceu os parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Portaria 9.907/2020

[...]

Art. 4º Os dirigentes da unidade gestora do RPPS, o responsável pela gestão dos recursos e os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma do art. 8º desta Portaria.

[...]

2.2. Diretoria

No primeiro semestre de 2021 não houve alteração quadro de gestores do Instituto de Previdência do Município de Osasco:

CARGO	NOME	NORMA
PRESIDENTE	IVO GOBATTO JUNIOR	Portaria PMO nº 19/2021
DIRETOR TÉCNICO	FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA	Portaria IPMO nº 16/2021
DIRETORA DE BENEFÍCIOS	SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	Portaria IPMO nº 102/2021
DIRETORA ADMINISTRATIVA	SOLENY OLIVEIRA PEREIRA	Portaria IPMO nº 17/2021
DIRETOR FINANCEIRO	RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA	Portaria IPMO nº 101/2021
ASSESSORA JURÍDICA	FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS	Portaria IPMO nº 11/2021



2.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos foi reestruturado através do Decreto Municipal nº 12.821-2021 e é composto pelo Presidente do Instituto, o Diretor Financeiro e por um servidor de livre nomeação do primeiro.

Em 30/06/2021 os componentes do Comitê eram:

Nome	Cargo	Certificação
Ivo Gobatto Júnior	Presidente	Em andamento
Ricardo de Camargo Sanchez Pereira	Diretor Financeiro	CPA 10
Francisco Pedro da Silva	Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciários	CPA 10

No período ocorreram 13 (treze) reuniões e estão todas publicadas no portal do IPMO, no menu "TRANSPARÊNCIA/INVESTIMENTOS – ATAS DO COMITÊ".

3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A gestão das aplicações dos recursos do IPMO é própria, ou seja, o Instituto realiza diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitando os parâmetros da legislação.

A composição da Carteira de Investimentos está devidamente atrelada aos limites definidos nas normas vigentes e em total consonância com as políticas de investimentos elaboradas e implementadas pela Autarquia.

Uma análise dos investimentos do primeiro semestre demonstro abaixo:

	Investimentos do RPPS	31/12/2020	30/06/2021	VH % Período	Limites	VV %
R E N D A F I X A	Títulos públicos (7º, I, a)	33.029.467,75	32.651.903,36	(1,14)	100%	54,32
	Fundos 100% TP (7º, I, b)	193.434.080,41	210.200.806,20	8,67		
	Fundos de renda fixa em geral (7º, IV, a)	150.035.272,43	119.327.571,44	(20,47)	40%	26,69
	FI em direitos creditórios (7º, VII, a)	5.746.715,08	6.244.780,50	8,67	5%	2,00
	FI em créditos privados (7º, VII, b)	2.718.947,09	2.718.277,98	(0,02)		



Total Renda Fixa		384.964.482,76	371.143.339,48	(3,59)	-	83,01
R E N D A V A R I Á V E L	FI em ações (8º, II, a)	13.697.092,29	26.010.711,22	89,90	20%	5,82
	FI Multimercado (8º, III)	14.894.699,46	24.108.812,83	61,86	10%	5,39
	FI em participações (8º, IV, a)	10.668.893,93	10.927.940,00	2,43	5%	3,89
	FI imobiliário (8º, IV, b)	6.437.860,66	6.471.820,04	0,53		
	F Ações BDR - Nível I (9º-A, III)	-	8.450.466,10	100,00	10%	1,89
	Total Renda Variável	45.698.546,34	75.969.750,19	66,24	-	16,99
Total dos investimentos		430.663.029,10	447.113.089,67	3,82	-	100,00

Obs.: sem considerar os saldos das contas correntes.

Percebe-se que houve uma migração de parte dos investimentos de renda fixa para a renda variável.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimento para 2021 foi o IPCA + 5,45%. O IPCA mais 5,45%, proporcional ao semestre, acumulados no primeiro semestre ficou em 6,56%. Observa-se assim que o IPMO não conseguiu atingir a meta atuarial.

No período em análise a movimentação dos investimentos foram conforme a tabela abaixo:

Mês	Aplicação	Resgate	Rendimento	Rendimento em %	Saldo ao final do mês
Saldo em 31/12/2020 ->					430.663.029,10
jan/2021	3.683.154,76	20.846.317,96	(830.355,50)	(0,19)	412.669.510,40
fev/2021	33.211.139,32	28.369.661,24	(3.211.136,54)	(0,78)	414.299.851,94
mar/2021	44.952.882,70	36.507.904,52	587.031,83	0,14	423.331.861,95
abr/2021	75.732.824,25	71.859.052,85	2.360.953,77	0,56	429.566.587,12
mai/2021	51.814.761,36	42.726.670,75	3.161.983,99	0,74	441.816.661,72
jun/2021	38.080.974,83	33.544.304,09	759.757,21	0,17	447.113.089,67
Totais:	247.475.737,22	233.853.911,41	2.828.234,76	0,66%	(*)

(*) Desconsiderando os saldos das contas-correntes – R\$ 26.297,58.

Fonte: Financeiro.



4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

A execução orçamentária no primeiro semestre comportou-se conforme o quadro a seguir:

<u>Receitas</u>	<u>Previsão Anual</u>	<u>Realização no Período</u>	<u>ΔH%</u>	<u>ΔV% Realiz.</u>
Receitas Correntes	81.956.800,00	42.730.995,73	52,14%	45,15%
Receitas Correntes-Intra Orc	129.611.800,00	51.921.578,21	40,06%	54,85%
Receitas de Capital	100,00	0,00	0,00%	0,00%
Total das Receitas	211.568.700,00	94.652.573,94	44,74%	100%
Resultado da arrecadação	Deficit	(116.916.126,06)	-	-123,52%

<u>Despesas</u>	<u>Fixação Anual</u>	<u>Execução no Período</u>	<u>ΔH%</u>	<u>ΔV% Realiz.</u>
Despesas Correntes	242.539.000,00	114.988.773,88	47,41%	99,96%
Despesas de Capital	661.000,00	43.882,20	6,64%	0,04%
Resev Conting Previd	13.368.700,00	0,00	0,00%	0,00%
Total das Despesas	256.568.700,00	115.032.656,08	44,84%	100,00%
Economia Orçamentária	-	141.536.043,92	-	123,04%
Resultado Exec. Orçamentária	Deficit	(20.380.082,14)	-	-21,53%

O resultado da execução orçamentária apresentou um resultado negativo. Entretanto, é necessário levar em consideração as transferências efetuadas pela Prefeitura de Osasco para cobrir o déficit operacional do Fundo Financeiro. Com isso temos o resultado ajustado conforme o quadro abaixo:

<u>RESULTADO AJUSTADO / TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA - FUNDO FINANCEIRO</u>	
Receita realizada	94.652.573,94
Transf. Financ. da Prefeitura	36.124.689,16
Total de Receita Ajustada	130.777.263,10
(-) Despesas Executadas	115.032.656,08
Resultado Exec. Orçamentária Ajustado – Superavit	15.744.607,02

Importante destacar os resultados por fundo para uma melhor compressão do resultado.



RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO POR FUNDO

	F.Financeiro	F.Previdenciário	Total
(-) Receitas Arrecadadas	61.624.850,48	33.027.723,46	94.652.573,94
(-) Despesas Empenhadas	(99.458.633,48)	(15.574.022,60)	(115.032.656,08)
Resultado Exec. Orçamentária	(37.833.783,00)	17.453.700,86	(20.380.082,14)

Obs.: As despesas com a taxa de administração estão incluídas no Fundo Financeiro: R\$ 6.650.474,05.

Observa-se que o Fundo Financeiro, como já é de se esperar, apresentou um déficit de mais de 37 milhões e, com isso, justifica-se a necessidade de transferências financeiras para cobrir o deficit desse Fundo.

4.1. Parcelamentos

Há um acordo de parcelamento com a Prefeitura (166/2008), assinado em 28/08/2008, referente a contribuições patronais não recolhidas. A parcelamento foi ajustado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas. A atualização é feita através do INPC/IBGE mensal e juros de 0,5% ao mês. Até 30/06/2021 o IPMO recebeu 154 parcelas.

No período os recebimentos ocorreram dentro do prazo e o comportamento no período foi conforme abaixo:

	Saldo anterior (31/12/2020) =>	22.139.120,95
(-)	Recebimentos no período	1.513.307,36
(+)	Atualização monetária e juros	1.730.254,84
=	Saldo em 30/06/2021	22.356.068,43

Observa-se que houve um aumento do saldo do parcelamento; isso ocorreu em função do comportamento do índice de atualização (INPC/IBGE). Porém, como o cálculo da parcela é feita através da divisão do saldo atualizado pelo número de parcelas a receber, esse acréscimo é diluído nas parcelas vincendas; de modo que, até a última parcela o parcelamento será quitado.

4.2. Dívida Ativa

A dívida ativa do IPMO refere-se a pagamentos de benefícios indevidos ou a maior e no período a situação foi a seguinte:

	Saldo anterior (31/12/2020) =>	247.864,22
(+)	Inscrições no período	5.400.765,63
(-)	Recebimentos no exercício	0,00
(-)	Cancelamentos no exercício	0,00
(+)	Atualização monetária e juros	191.716,44
=	Saldo em 30/06/2021	5.840.346,29



No período ocorreram duas inscrições:

- 1) 18/01/2021 - Incentivo FIDIC Multisetorial II - CNPJ: 13.344.834/0001-66 - R\$ 5.381.668,63;
Motivo: "Cotização" – O Instituto deixou de ser cotista e passou a ser credor do Fundo.
- 2) 02/03/2021 - Zacarias Gomes Lobato - CPF: 90154177849 – R\$ 19.097,00;
Motivo: Pensão por morte paga indevidamente.

No período não houve recebimento ou cancelamento.

4.3. Taxa de Administração

O valor da taxa de administração tem previsão normativa na Lei Federal nº 9.717/1998 conjugada com a Portaria do extinto MPS nº 402/2008 e o limite estabelecido é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativo ao exercício financeiro anterior.

O Instituto de Previdência do Município de Osasco possui, previsto na Lei Municipal nº 124/2004, Artigo 17, § 3º, a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) do montante da remuneração total paga aos servidores segurados do RPPS no ano anterior.

Taxa de administração é o recurso destinado ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

O valor da taxa é de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

O total das remunerações dos entes municipais, que serve para a base de cálculo da taxa de administração foi como demonstrado abaixo:

Item	Remuneração / Proventos – 2020
Servidores ativos – IPMO	3.237.104,47
Servidores ativos – Prefeitura	682.994.200,88
Servidores ativos – Câmara	18.794.213,45
Servidores ativos – FITO	713.545,07
Aposentados	167.908.959,88
Pensionistas	33.874.170,84
Serv. em aux. doença/acidente	0,00
Total base para taxa de administração =>	907.522.194,59
Limite máximo da Taxa de Administração anual – 2% =	18.150.443,89



O critério utilizado pelo IPMO é a divisão do valor da taxa de administração por 13 meses, considerando o 13º salário dos servidores. Assim, o valor mensal da taxa ficou em R\$ 1.396.188,00 para o ano de 2021, sendo no mês de dezembro duas parcelas.

Considerando o total executado com o limite da taxa de administração constata-se que as despesas executadas ficaram abaixo do limite, resultando numa economia de despesas no período, conforme o quadro a seguir:

ECONOMIA FINANCEIRA COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
1º Semestre/2021	
Item	Valor R\$
Taxa de Administração (2%)	8.377.127,95
Despesas empenhadas/executadas	(6.650.474,05)
Economia financeira de despesas c/ tx adm =>	1.726.653,90

No período houve uma economia de R\$ 1.726.653,90, o que demonstra que, no primeiro semestre, houve obediência aos limites legais.

Em análise dos valores recebidos e dispensados mensalmente, não constatei nenhuma irregularidade.

4.4. Regime de Adiantamentos

No primeiro semestre foram concedidos 12 (doze) adiantamentos; estão distribuídos em quatro contas de despesas orçamentárias:

Conta/Despesa	Valor Concedido	Valor Utilizado	Valor Devolvido	Var % Vlr Utiliz
339030-Mat Consumo	13.500,00	8.169,87	5.330,13	60,52%
339039-Serviços	9.500,00	4.182,54	5.317,46	44,03%
339039-Serviços (1)	1.000,00	0,00	0,00	0,00%
449052-Livros Jurídicos	1.480,00	941,10	538,90	63,59%
339014-Transporte	20,00	0,00	20,00	0,00%
Totais =>	25.500,00	13.293,51	11.206,49	52,13%

(1) Processo em aberto nº 0545/2021 em nome de Angela Maria dos Santos D'Avoglio.

Dos processos abertos no período, um deles continua em aberto (Proc. 0545/2021, em nome de Angela Maria dos Santos D'Avoglio, concedido em 02/03/2021) cuja finalidade é o envio de



cartões de alimentação para segurados (aposentados e pensionistas) que estão em localidade distante da sede do IPMO e, mediante autorização, o valor é descontado do pagamento do benefício.

Como trata-se de eventualidade e ocorre durante quase todos os meses, a prestação de contas será feita até o dia 20 de dezembro, que é prazo limite para prestação de contas dos adiantamentos do ano.

Não há mais fatos que mereçam destaque.

5. GESTÃO ATUARIAL

Está implantada a segregação de massa no município, sendo estabelecidos os fundos Financeiro e Previdenciário. A data da segregação é dia 31/08/2013, ou seja, os segurados que ingressaram até 31/08/2013 fazem parte do Fundo Financeiro cuja administração é pelo sistema de repartição simples ou caixa e que o déficit é coberto pela Prefeitura do Município de Osasco; e os segurados que ingressarem a partir de 1º/09/2013 fazem parte do Fundo Previdenciário que é administrado pelo sistema de capitalização.

O comportamento da situação da avaliação atuarial dos últimos anos está demonstrado no quadro abaixo:

Ano-Base	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
2013	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 2.539,77
2014	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 27.648,35
2015	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 2.992.916,53
2016	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 12.145.883,15
2017	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 26.748.076,19
2018	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 37.691.822,57
2019	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 75.327.510,68
2020	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 82.245.407,05

Em 2019, com a Lei Complementar Municipal nº 362, de 03/07/2019, foram implementadas algumas alterações que causaram e causará impacto no Fundo Previdenciário a partir de outubro de 2019. Destaca-se o § 1º do artigo 4º:



“§ 1o O Fundo Previdenciário atenderá também, ao pagamento dos benefícios que forem devidos aos aposentados e pensionistas com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, na data de publicação desta lei, a serem transferidos do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário.”

Essa alteração poderá comprometer o superavit do Fundo Previdenciário. Assim, é recomendável acompanhar e observar o resultado da Avaliação Atuarial dos anos seguintes e se houver redução do superavit, tomar iniciativas no sentido de reverter essa situação como, por exemplo, propor alteração na legislação para que não haja transferência de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário.

Censo Previdenciário

O Decreto Municipal nº 12.820, de 11 de março de 2021 estabeleceu o censo previdenciário obrigatório dos servidores ativos no período de 15/03/2021 a 15/06/2021, com prorrogação até 15/09/2021 (Portaria IPMO nº 249, de 2 de junho de 2021).

6. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

No primeiro semestre foram concluídos e publicados 206 (duzentos e seis) processos de benefícios previdenciários, sendo 154 aposentadorias e 52 pensão por morte.

Solicitei ao Departamento Pessoal 14 (catorze) processos de concessão de benefícios referente ao primeiro semestre de 2021 para análise. Pedi que a escolha fosse feita de forma aleatória. Os processos a mim apresentados foram:

Processo	Tipo de benefício	Data de vigência	Situação/Obs.
2020/2020	Aposentadoria por invalidez / Cozinheira (Portaria-IPMO 021/2021)	01/01/2021	Regular
1521/2020	Aposentadoria especial / Médico Pediatra (Portaria-IPMO 024/2021)	04/01/2021	Regular
5623/2019	Aposentadoria especial / Professor (Portaria-IPMO 027/2021)	04/01/2021	Regular
3637/2019	Aposentadoria especial / Téc Radiologia (Portaria-IPMO 052/2021)	18/01/2021	Regular
3015/2020	Aposentadoria por invalidez / Servente de escola (Portaria-IPMO 078/2021)	01/02/2021	Regular
0701/2021	Pensão por morte (Portaria-IPMO 182/2021)	24/02/2021	Regular



0174/2021	Aposentadoria compulsória / Inspetor de alunos (Portaria-IPMO 138/2021)	20/03/2021	Regular (Obs. 1)
0984/2021	Pensão por morte (Portaria-IPMO 181/2021)	23/03/2021	Regular
0219/2021	Aposentadoria compulsória / Médico clínico geral (Portaria-IPMO 208/2021)	12/04/2021	Regular (Obs. 2)
1537/2020	Aposentadoria por tempo de contribuição e idade / Vigia (Portaria-IPMO 193/2021)	02/05/2021	Regular
2973/2020	Aposentadoria por tempo de contribuição e idade / Of de Escola (Portaria-IPMO 232/2021)	01/06/2021	Regular
2913/2015	Aposentadoria especial / Professor (Portaria-IPMO 236/2021)	01/06/2021	Regular
3069/2020	Aposentadoria por idade/PDI II ¹ (Portaria-IPMO 238/2021)	04/06/2021	Regular
3877/2017	Aposentadoria por idade/PEB I ² (Portaria-IPMO 267/2021)	07/06/2021	Regular

Observações:

(Obs. 1) Encontrei no Processo nº 0174/2021, que trata de aposentadoria compulsória, um erro no cálculo da proporção (pág. 33 e 34), porém, não houve prejuízo pra o aposentado, uma vez que, as proporções, tanto a equivocada quanto a correta, foram inferiores ao salário mínimo, e nesse caso o valor da aposentadoria ficou limitada ao mínimo. Encaminhei o processo para o setor de benefícios para que seja inserida uma nova planilha como o cálculo e valor da proporção correta para demonstrar que não houve prejuízo para o aposentado. Foram acrescentadas ao processo as folhas números 53 a 57 com as novas tabelas e cálculos demonstrando que não houve prejuízo ao segurado.

(Obs. 2) Consta no Processo nº 0219/2021 (pág 3) informação que o aposentado trabalhou vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), porém não consta nos autos Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) desse período e com isso, tal período não foi levado em consideração no cálculo do benefício. Consta ainda que tentaram entrar em contato com o aposentado para obtenção de endereço eletrônico para envio de documento, porém, não obtiveram sucesso. Sugeri enviarem uma pessoa, talvez assistente social, para que haja uma tentativa pessoalmente.

Assim, além das observações acima, não há mais nada a relatar sobre esses processos.

¹ PDI II – Professor de Desenvolvimento Infantil II

² PEB I – Professor de Educação Básica I



7. GESTÃO PERICIAL

Apesar da Emenda Constitucional 103/2019 determinar que os RPPS possuem competência exclusiva para conceder benefícios previdenciários, a equipe de Perícia Médica do IPMO continua com suas atividades objetivando as avaliações médico periciais para concessão de Auxílio Doença.

No primeiro semestre de 2021 o número de atendimentos médico-periciais ficou na ordem de 883.

8. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Apresento abaixo o quadro dos servidores em 30/06/2021.

NATUREZA DA OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo Político	Servidor ocupante de Cargo Político	1
Cargo em Comissão	Servidores ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão	47
	Servidores Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão	9
	Servidores cedidos com ônus para o IPMO e ocupantes de Cargo em Comissão	0
Função de Confiança	Servidores Efetivos ocupantes de Função de Confiança	0
	Servidores cedidos com ônus para o IPMO ocupantes de Função de Confiança	0
Servidores Efetivos	Servidores ocupantes exclusivamente de Cargo Efetivo	42
TOTAL		99

Do total apresentado no quadro acima, em 30/06/2021 haviam 2 (duas) servidoras efetivas afastadas por licença sem vencimentos, a saber: Carmem Cristina Paes Loureiro (Médica Perita) e Gabriela Alves de Oliveira (Técnica Previdenciária). Porém, a Carmem foi exonerada a pedido em 30/06/2021.

Questão: Com a implantação da previdência complementar, fiz uma conferência da base de cálculo da contribuição patronal dos servidores que têm remuneração superior ao limite do RGPS. Constatei que a Prefeitura e o IPMO calculam a contribuição patronal sobre uma base de cálculo limitada ao teto do RGPS, porém a legislação só é explícita quanto ao valor descontado do servidor; não há previsão quanto a base de cálculo para a cota patronal e meu entendimento é que somente



a base de cálculo da contribuição do servidor deve obedecer ao teto, e a base de cálculo da cota patronal deve ser o total da remuneração, assim como ocorre no Regime Geral (INSS).

Quanto a essa questão, enviei um memorando (Nº 2/2021 – 19/05/2021) à Assessoria Jurídica, entregue em 24/05/2021, solicitando um parecer sobre a interpretação da legislação, porém ainda não tive resposta.

Fiz um questionamento ao Departamento de Pessoal da Prefeitura se existia alguém que se enquadrava nessa situação e a resposta é que não há nenhum servidor nesta situação. Porém, é importante que esta questão seja esclarecida para que no futuro o RPPS não deixe de arrecadar contribuição.

9. GESTÃO CONTRATUAL E LICITAÇÕES

No primeiro semestre foram abertos 17 (dezesete) processos de aquisição de produtos ou serviços, sendo: 8 convites, 5 dispensas, 3 inexigibilidades e 1 tomada de preços.

Das contratações destaco as que foram novidade (que não se referem a nenhuma contratação de períodos anteriores) no período:

Processo nº	Objeto	Fornecedor	Modalidade de Licitação	Valor R\$
072/2021	Estagiários CIEE	Centro de Integração Empresa Escola – CIEE	Dispensa	546.000,00
0544/2021	Apoiar políticas públicas - Análise financeira e estudo mercadológico de imóveis.	Caixa Econômica Federal	Inexigibilidade	62.675,00
0548/2021	Sala de videoconferência (Equipamentos e instalação)	Não definido ainda! Fase de Reserva orçamentária	Convite	112.523,00
0818/2021	Serviço de adequação e implantação dos departamentos do IPMO	Empreiservice – Serviços LTDA	Convite	67.057,00
1084/2021	Empresa especializada em serviços técnicos jurídicos visando atendimento às normas do TCESP.	A. Gonzaga Advogados	Inexigibilidade	600.000,00
1454/2021	Serviço de publicidade em jornal, TV e mídias sociais / produção e veiculação de anúncios de projetos e ações do IPMO	VS Editora e Publicidade LTDA	Convite	86.800,00
1537/2021	Serviços de arquitetura - Projeto Arquitetônico - Nova sede do IPMO	Paula Gonçalves Pereira	Inexigibilidade	34.100,00

O IPMO mantém outros processos de serviços cuja prestação é contínua, que são renovados conforme a necessidade ou até o limite estabelecido na legislação:



Processo nº	Objeto	Fornecedor	Modalidade de Licitação	Valor R\$
059/2016 Renov 1 Renov 2	Consultoria e assessoria contábil com sistema especializado em RPPS Renov 1 – 3 meses Renov 2 – 2 meses	GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda	Convite	11.265,39 7.510,28
005/2017	Licença de uso de software Quantum Axis (acompanhamento dos fundos de investimentos)	Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda	Dispensa	8.943,48
045/2017	Telefonia fixa e móvel e internet	Telefônica Brasil S.A.	Tomada de preço	121.892,40
017/2019	Combustível para os veículos do IPMO	Alternativa Auto Posto Ltda	Dispensa	12.693,91
024/2019	Serviço Especializado de Consultoria e Assessoria em Atuária, Gestão, Manutenção e Regularização do CRP	Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda	Convite	79.890,09
036/2020	Recadastramento / Censo Previdenciário	Magma Assessoria Ltda	Tomada de preço	Só prorrogação de prazo
041/2020	Teste Covid-19 para os servidores	Alpha Clin Laboratório Clínico Ltda	Dispensa	Só prorrogação de prazo

Não há relatos ou irregularidades identificadas.

10. PRÓ-GESTÃO

O IPMO continua em processo de implantação do Pró-Gestão e merece destaque o seguinte ponto:

- ✓ O controle interno encontra-se sob a responsabilidade de um servidor lotado no departamento de contabilidade. Uma das ações relacionadas à dimensão controle interno é justamente a estrutura de controle interno e será objeto de verificação pela entidade certificadora no processo de obtenção ou renovação da certificação institucional;

11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDÊNCIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do IPMO encontra-se vencido. O vencimento ocorreu em 14/09/2021. As pendências são:

1 - Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal



A partir da Emenda Constitucional nº 103/2020, art. 9º, § 2º, “o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte”.

Há necessidade de regulamentação da legislação atual. No momento, a legislação municipal ainda prevê a concessão de benefícios como auxílio doença, salário família, entre outros.

Últimos fatos: em 12/11/2021 foi publicada Lei Complementar Municipal nº 391 que sobre as aposentadorias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo do Município de Osasco. Assim, essa questão está sanada.

2 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo

Em 23/03/2021 entrou em vigor as novas alíquotas das contribuições previdenciárias do município e o sistema do DIPR não está adaptado para aceitar alíquotas diferenciadas dentro de um mesmo mês.

Já houve questionamento à Secretaria de Previdência e a resposta é que a DATAPREV³ está regularizando o sistema.

Últimos fatos: Até o mês de Outubro/2021 a Prefeitura apurava a Folha de Pagamento (Fopag) com base no período do 16º dia de um mês ao 15º dia do mês em que ocorria o pagamento. Como a Prefeitura calculou a Fopag da competência Março/2021 com base no período de 16/02 a 15/03/2021, não considerou a alteração de alíquota e por isso há uma divergência no repasse das contribuições dessa competência, ou seja, entre o dia 23/03 (início da vigência das novas alíquotas) ao dia 31/03/2021. A recomendação é que a Prefeitura repasse a diferença que, inclusive, já foi enviado ofício com os valores atualizados.

A Prefeitura insiste em defender que a forma de apuração da Fopag está correta. Nesse sentido foi enviado um Ofício para a Secretaria de Previdência explicando os fatos. Continuamos no aguardo.

12. CONCURSOS PÚBLICOS

Há um concurso público (001/2017) cujo prazo foi prorrogado por mais dois anos, a partir de 26/12/2019. No entanto, em virtude da pandemia do Coronavírus e em obediência a Lei Complementar Federal nº 173/2020, houve a suspensão do prazo do concurso conforme edital de suspensão publicado em 07/08/2020.

³ Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência



No primeiro semestre de 2021 não houve nomeações ou exonerações.

Entretanto, há ainda a ser nomeados desse concurso (001/2017) os aprovados para os seguintes cargos:

Cargo	Quantidade
Almoxarife	1
Analista Previdenciário	2
Contador	1
Técnico em Informática	1
Técnico em Manutenção	1

Dos cargos acima, já houve convocação de alguns candidatos para almoxarife e técnico em informática, porém, os candidatos não aceitaram as condições.

Últimos fatos: em 19/11/2021 foram publicadas as convocações para os cargos de Almoxarife (4º colocado); Comprador (3º colocado); Técnico em Informática (4º colocado); Contador (1º colocado) e Analista Previdenciário (2º, 3º e 4º colocados).

13. RECOMENDAÇÕES

Recomendo ações nas áreas a seguir:

- **Pró-Gestão:** Implementação efetiva de uma estrutura de Controle Interno para adequação aos requisitos do Pro-Gestão; (Dez/2020)
- **Legislação:** a legislação municipal aplicável ao IPMO que merecem atenção quanto a atualização e/ou alteração são as seguintes:
 - - Regimento Interno (publicado em 29/06/2012) – quanto a estrutura administrativa consta Diretor Jurídico como parte da Diretoria Executiva, porém não há mais essa diretoria. Consta também, a Comissão Permanente dos “Funcionários” Efetivos como órgão colegiado, que também não existe mais; (Dez/2020)
 - - Regulamento da Unidade Central de Controle Interno – UCCI (Resolução nº 036/2020, publicada em 08/07/2020) – o artigo 11, inciso IXX, estabelece a periodicidade do relatório do controle interno como quadrimestral, porém, com a o advento do Pró-Gestão a periodicidade dos relatórios do controle interno



poderá ser de acordo com os níveis de aderências a saber: Nível I: semestral;
Níveis II e III: trimestral e Nível IV: mensal. (Dez/2020)

14. CONCLUSÃO

Assim, apresento ao Presidente desta autarquia e juntamente ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e/ou questionamentos; após, publicação no portal de transparência do IPMO.

Osasco, 1º de dezembro de 2021.

FRANCIMAR SOARES PESSOA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA
Controle Interno